



TERMO DE REFERÊNCIA	
Data:	Joaçaba SC, 02 de julho de 2026.
De:	Secretaria de Municipal de Saúde
Para:	Secretaria de Administração e Finanças – Compras, Licitações e Contratos
Assunto:	Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

PROCESSO LICITATÓRIO MATERIAIS LABORATÓRIO AVULSOS

1. OBJETO

Aquisição eventual e futura de materiais, reagentes, controles, insumos e equipamentos de laboratório, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba – SC.

2. MODALIDADE

Pregão - Registro de Preço – Menor Preço por lote.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para a continuidade das atividades do Laboratório Municipal, visando atender à demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Rede Básica de Saúde do Município.

Destaca-se a importância da aquisição dos materiais em razão do elevado número de pacientes atendidos diariamente. As especificações técnicas mínimas exigidas para os itens garantem maior confiabilidade e precisão nos resultados laboratoriais.

A aquisição dos reagentes possibilita a realização de uma ampla variedade de exames, ampliando a capacidade de atendimento das unidades ambulatoriais do município. Ressalta-se que tais exames são fundamentais para a realização de diagnósticos precisos, configurando uma atividade essencial no cuidado e na promoção da saúde da população.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os materiais fornecidos deverão apresentar data de fabricação e prazo de validade impressos em suas embalagens originais, de forma legível e indelével. A data de fabricação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da data da solicitação de fornecimento, e o prazo de validade remanescente deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses contados da data da entrega, salvo quando a natureza do produto justificar prazo diverso, devidamente aceito pela Administração;

4.2 Todos os produtos deverão possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, devendo a comprovação ser apresentada sempre que solicitada pela Administração;

4.3 Durante a sessão do Pregão poderão ser solicitadas às proponentes informações dos reagentes a serem fornecidos.

4.4 Nos termos dos arts. 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, a apresentação de amostras referente aos itens do “lote 34”, enquanto os demais os itens cotados pela licitante provisoriamente vencedora, serão exigidos folders com a descrição e imagens do produto, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

4.5 As amostras e folders deverão ser entregues no Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Santa Teresinha, nº 637, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000, no prazo de 7 (sete) dias, contados da solicitação, ou em outro endereço previamente indicado pela Administração;

4.6 As amostras e folders apresentados serão submetidos à análise técnica por Comissão de Avaliação especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos bioquímicos responsáveis, que avaliarão a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualidade, funcionalidade, segurança, ergonomia, acondicionamento e demais características necessárias à adequada utilização na rede municipal de saúde

4.7 A aprovação das amostras constitui condição indispensável para a adjudicação e homologação do certame, podendo a Comissão solicitar informações complementares, fichas técnicas, catálogos, laudos, certificados ou outros documentos que entender necessários para subsidiar a análise técnica dos produtos ofertados;

4.8 A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais ambulatoriais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente

5.2. Para pedidos de reagentes ou materiais será solicitado para a proponente vencedora, conforme emissão da Autorização de fornecimento pela SMS a solicitação contendo:

- a) Descrição do reagente;
- b) Quantidade de testes;
- c) Valores unitário e total;
- d) Descrição de insumos e controles de qualidade;
- e) Observações de validade dos reagentes.

5.2. A empresa deverá fornecer reagentes, controles e insumos conforme solicitação do laboratório. O contratante deverá enviar os mesmos da marca a qual foi descrita, caso haja necessidade de troca de marca, deverá ser feito contato com o laboratório antes do envio dos produtos. Os mesmos deverão ser enviados com data de validade de acordo com o memorando enviado pelo laboratório. Deve apresentar registro junto a ANVISA.

5.3. Para a efetiva execução do objeto, a proponente vencedora deverá, sem custos adicionais, entregar os reagentes conforme a descrição, **em até 7 (sete) dias úteis a partir da solicitação**, no Laboratório Municipal, no endereço: Avenida Santa Terezinha 637, 1º Andar - Centro – Joaçaba - SC.

5.4. As entregas deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 7h30min às 11:30 e das 13h00min às 16:00, junto ao Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo aceitas entregas fora dos períodos estabelecidos, salvo autorização prévia da Administração;

5.5. Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada;

5.6. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação;

5.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras, sem avarias, deformações, violação ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança, esterilidade, rastreabilidade ou utilização;

5.8. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá somente após análise e conferência quantitativa e qualitativa pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a verificação das especificações técnicas, qualidade, integridade, conformidade com a proposta apresentada, com as amostras aprovadas e com as exigências deste Termo de Referência;

5.9. A assinatura de comprovantes de entrega, conhecimentos de transporte, notas fiscais ou documentos congêneres não constitui aceite definitivo dos produtos, representando apenas a confirmação do recebimento físico dos materiais, permanecendo condicionada a aceitação definitiva à posterior análise e aprovação pelo setor competente;

5.10. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor, reserva-se o direito de proceder à inspeção e avaliação dos materiais fornecidos, podendo rejeitá-los, total ou parcialmente, quando constatado desacordo com as especificações técnicas, amostras aprovadas, exigências deste Termo de Referência ou demais normas aplicáveis, cabendo à contratada promover a devida regularização, observados os prazos estabelecidos neste instrumento;

5.11. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade técnica, defeito, vício, dano, divergência de marca, especificação ou qualidade inferior à amostra aprovada, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição dos produtos;

5.12. O recebimento definitivo dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de qualidade, divergências quantitativas ou desconformidades técnicas que venham a ser constatadas posteriormente, permanecendo obrigada à substituição ou correção dos produtos, nos termos da legislação vigente;

5.13. Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Administração;

5.14. Caso a contratada não possa realizar a substituição solicitada, deverá apresentar justificativa técnica formal, acompanhada da documentação pertinente, para análise da Secretaria Municipal de Saúde;

5.15. O período compreendido entre a notificação da irregularidade e a efetiva substituição dos produtos não suspende nem interrompe as obrigações contratuais da contratada;

5.16. O período compreendido entre a notificação da irregularidade e a efetiva substituição dos produtos não suspende nem interrompe as obrigações contratuais da contratada;

5.17. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do vencimento do prazo originalmente estabelecido, apresentando justificativa fundamentada para análise, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços;

6.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços prestados, decorrentes de sua culpa;

6.7. A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo de referência;

6.8. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;

6.9. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Secretaria de Saúde de Joaçaba/SC;

6.10. Prestar o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

6.11. Efetuar a execução entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.13. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste termo de referência, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Joaçaba/SC;

6.14. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;

6.15. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;

6.16. Dar ciência por escrito ao fiscal administrativo sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

6.17. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;

6.18. Os empregados da proponente vencedora não terão relação de emprego com o Secretaria de Saúde de Joaçaba/SC, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente vencedora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.19. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos serviços zelem pelo patrimônio público;.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 7.2. Manter pessoa responsável, visando à fiscalização da execução do contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, seguindo as orientações deste presente termo de referência;
- 7.4. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- 7.5. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.6. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
- 7.7. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à contratada, para que a mesma proceda a execução dos serviços;
- 7.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.9. Comunicar à contratada, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este contrato;
- 7.10. Liberar o acesso dos funcionários da contratada aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do contratante;
- 7.11. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 156.824,76 (cento cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes da execução do referido Processo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

07 - 3.3.90.00.00.00.00 1.500.1002.0000

1.015 – BLINV: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FMS

35 - 4.4. 90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0000

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal;

10.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 205, bairro Centro, Joaçaba/SC, CNPJ/MF sob nº 10.594.533/0001-00, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;

10.3. Deverá ser informado na Nota Fiscal os Dados Bancários para pagamento

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A proponente vencedora deverá manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da CONTRATADA, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos.

11.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência desse servidor deverão ser solicitadas ao responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.

11.6. A responsabilidade de fiscalizar/controlar o contrato advindo do Processo Licitatório em questão ficará a cargo dos servidores Ana Paula Franke e a gestão do contrato ficará à cargo do servidor Fabrício Volpato, Farmacêuticos Bioquímicos do Laboratório Municipal, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início imediato a partir da assinatura do mesmo, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite da Lei;

12.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

12.3. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Karla Vanessa Simas

Secretária Municipal de Saúde de Joaçaba/SC

Assinantes



Karla Vanessa Simas

Assinou em 02/07/2026 às 16:54:43 com Certificado Digital.

Eu, Karla Vanessa Simas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WGP-XMQ-4GZ-W6J